



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 15/12/2014

ANO: IV Nº: 969 EDIÇÃO DE HOJE: 1 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 4406/2014.....	1
CÂMARA MUNICIPAL.....	1
DECRETO Nº 009/2014.....	1

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO Nº 009/2014

DECRETO Nº 009/2014, 15 de dezembro de 2014.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto n.º 4388/2014, do Prefeito Municipal,

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Céu Azul, nos dias **22, 23, 24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2014.**

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, 15 de dezembro de 2014.

Telmo da Silva Cardoso
Presidente

DECRETO Nº 4406/2014

DECRETO Nº 4406/2014, 15 de dezembro de 2014.

Atualiza a base de cálculo dos Tributos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º fica atualizado no mesmo índice do IPCA/IBGE anual, o percentual de 6,56% para base de cálculo dos Tributos Municipais, para o exercício de 2015.

Parágrafo Único – Os valores que se refere o “caput” deste artigo serão os seguintes:

I – Unidade de Referência de Céu Azul – Urca I, instituída pelo art. 225 e corrigida pelo índice do Art. 227 da Lei Mun. 271/01 para o valor de **R\$ 259,26** (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos);

II – Unidade de Referência de Céu Azul – Urca II, instituída pelo art. 226 e corrigida pelo índice do Art. 227 da Lei Mun. 271/01 para o valor de **R\$ 259,26** (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos);

Art. 2º O Presente Decreto entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 15 de dezembro de 2014.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)